

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD  
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06  
NIRE 5330001017-0

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada às 17h30 horas do dia 10 de setembro de 2015, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

**CONVOCAÇÃO:** Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4o, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**PRESENÇA:** (A) O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; e (C) representantes da Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Samuel Campopiano das Neves, como Presidente da Mesa, e Sra. Thais Fernanda Garcia Ugaya, como Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (A) a correspondência encaminhada pela Emissora ("Carta n.º 125/015"), datada de 13 de agosto de 2015, através da qual solicita (i) a capitalização integral do Pagamento da remuneração das Debêntures da Primeira e da Segunda Série previsto originalmente para ocorrer em 15 de setembro de 2015, passando conseqüentemente a data de vencimento destas parcelas para 15 de março de 2016; e (ii) postergação da amortização das Debêntures da Segunda Série, prevista para 15 de setembro de 2015, para 15 de setembro de 2016; e (B) aprovação de quaisquer aditamentos necessários para cumprir com o disposto nesta ata, devendo o aditamento ser: (i) enviado ao Agente Fiduciário com cópia aos Debenturistas; e (ii) devidamente arquivado no Registro do Comércio competente.

**DELIBERAÇÕES:** examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado pelo Debenturista:

- (I) AUTORIZAR a prorrogação do evento de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, originalmente prevista para ocorrer em 15 de setembro de 2015, consoante disposto no item 4.2.2.3.1, do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad ("Escritura de Emissão"), ocorra em **15 de março de 2016**, com a conseqüente alteração do referido período de capitalização, mantidos todos os demais eventos;
- (II) AUTORIZAR que o pagamento da Parcela de Amortização da Segunda Série, originalmente prevista para ocorrer em 15 de setembro de 2015, conforme disposto no item 4.3.2, da Escritura de Emissão, ocorra, não em 15 de setembro de 2016, como solicitado pela Emissora, mas sim em **15 de março de 2016**; e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and 'B'.

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD  
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06  
NIRE 5330001017-0

(III) APROVAR a celebração de aditamento necessário à formalização do disposto nesta ata devendo a Emissora (i) encaminhar ao Agente Fiduciário, com cópia ao Debenturista, a minuta de aditamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente, ou seja, até o dia 14/09/2015, e, (ii) proceder ao arquivamento do referido aditamento perante a Junta Comercial do Distrito Federal até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente, ou seja, até o dia 10/11/2015, sendo que até o dia 05/10/2015, a Emissora deverá encaminhar cópia do protocolo de arquivamento do respectivo aditamento.

Em decorrência do ora deliberado pelo Debenturista, a Emissora obriga-se a pagar aos Debenturistas um prêmio líquido, "livre de impostos", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proporcional ao número de debêntures detidas por cada Debenturista, em 15 de março de 2016, conforme acordado entre eles ("Prêmio"). A CETIP deverá ser informada pela Emissora com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da realização do referido pagamento e o pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos da CETIP.

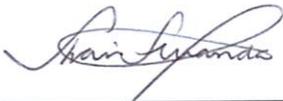
Todos os termos e expressões, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta ata e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



Brasília (DF) 10 de setembro 2015.

  
Samuel Campopiano das Neves  
Presidente

  
Thais Fernanda Garcia Ugaya  
Secretária

(continua na próxima página)

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD  
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06  
NIRE 5330001017-0

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE 7ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015)

Companhia:

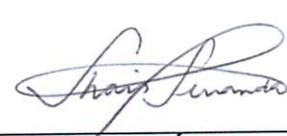


---

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
– CENTRAD

Por: *Roberto de Mendonça Braga* Por: *Marco Antônio Lopes*  
Cargo: *Diretor Geral* Cargo: *Diretor Administrativo - financeiro*

Agente Fiduciário:

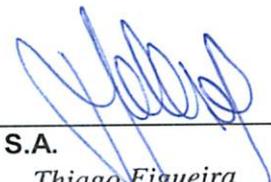


---

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: *Thais Fernanda G. Ugay*  
Cargo: *Dep. Jurídico*

Debenturista presente:



---

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Por: *Alvaro Dantas* Por: *Thiago Figueira*  
Cargo: *Superintendente* Cargo: *CPF: 800.673.876-91*



CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD  
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06  
NIRE 5330001017-0

Anexo I - Carta n.º 125/015



(PÁGINA INTEGRANTE DA ATA DE 7ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015 )

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'L' and a signature at the bottom.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5301 SOUTH DICKENS STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5301 SOUTH DICKENS STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



Carta nº 125/2015 - CENTRAD

Brasília, 13 de agosto de 2015.

À

**BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Endereço: Rua Iguatemi, n. 151, 19º andar

São Paulo/SP. CEP 01451-011

At.:

**Thais Ugaya - Crédito Privado – Jurídico**

e,

**Setor de Monitoramento e Controle**

*Ref.: Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD (“Primeira Emissão de Debêntures”)*

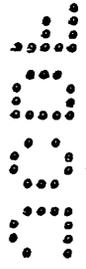
Prezados Senhores,



**A CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD** (“Concessionária”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.035/0001-06, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 05, Bloco K, Edifício Ok Office Tower, Sala 417, Asa Sul, CEP 70070-050, vem, no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures, requerer o quanto segue:

Considerando que:

a) a notória crise que atravessa o Governo do Distrito Federal (“Poder Concedente”), amplamente noticiada pela imprensa, trouxe problemas orçamentários e de liquidez para o Poder Concedente;



b) a Concessionária, em março de 2015, realizou por meio da Carta nº 032/2015 – CENTRAD, pleito no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures requerendo (i) a capitalização integral do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira e Segunda Série de 15 de março de 2015 para 15 de abril de 2015; e (ii) a postergação da amortização prevista para 15 de março de 2015 das Debêntures da Primeira Série, para 15 de abril de 2016;

c) em resposta ao pleito descrito na alínea “b” acima, a Concessionária recebeu, em 09 de março de 2015, a negativa baseada “na complexidade da solicitação, da falta de perspectiva para regularização de pagamentos pelo Poder Concedente/via garantias, necessidade de um entendimento maior em relação à situação e eventuais impactos futuros, bem como a impossibilidade de tramitar tal solicitação em todos os comitês necessários”;

d) não obstante, na resposta supracitada os debenturistas reforçaram o entendimento de que “entende a complexidade da situação” e que estariam “dispostos a trabalhar desde já no entendimento e esclarecimento da situação para que os possíveis impactos nas parcelas futuras do projeto, sendo a próxima em Setembro de 2015, sejam previstos e tenhamos tempo e os trâmites necessários para atender à eventuais novas demandas de waiver”;

e) diante dos termos da negativa ao pleito mencionado na alínea “b”, a Concessionária, mesmo diante de cenário adverso de inadimplemento do Poder Concedente, expressou sua boa-fé e, por possuir naquele momento valores em seu próprio caixa, realizou grande esforço financeiro para realizar o pagamento de juros e principal à parcela que vencia em março de 2015, conforme Carta nº 040/2015 – CENTRAD;

f) a Concessionária, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 0395.935-42 (“Contrato de Financiamento”), conseguiu a aprovação pela Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) do seu pleito de alteração do regime dos juros do Contrato Financiamento (capitalização de juros), durante o período de carência até o mês de Janeiro de 2016 (prazo de início do pagamento da amortização do financiamento contratado), considerando Maio de 2015 como o mês de início da capitalização, mediante as seguintes condicionantes: (i) aceite dos debenturistas em prorrogar a data de pagamento das debêntures de Setembro de 2015 para Janeiro de 2016, a fim de acompanhar o prazo pleiteado; e (ii) caso até Setembro de 2015 o





aceite requerido não seja apresentado, a condição da CAIXA será suspensa, com a exigência dos juros a partir de daquele mês;

g) a aprovação pela CAIXA do pleito mencionado na alínea “f” acima significou uma demonstração de confiança e convicção da capacidade da Concessionária na condução da solução dos entraves jurídicos, políticos, estratégicos e operacionais que envolvem a PPP do Centro Administrativo;

h) desde a realização do pleito citado na alínea “b” acima, foram significativos os avanços nos entendimentos e esclarecimentos com o Poder Concedente no tocante ao início de ocupação do Centro Administrativo, sendo realizadas até o momento mais de 25 visitas de Secretarias e órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, inclusive com aprovação de layout individualizados para mudança e cumprimento da expectativa de ocupação pelo Poder Concedente até o mês dezembro do corrente ano;

i) como meio de viabilizar a ocupação do Centro Administrativo, o Poder Concedente vem adotando providências visando a convalidação do habite-se após minucioso procedimento administrativo que constatou a absoluta observância dos preceitos legais e normativos que regiam a expedição daquele documento, bem como em relação às medidas mitigadoras presentes no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), reconhecendo para tanto a sua responsabilidade para execução de tais medidas;

j) o Poder Concedente adquiriu um lote de mobiliário ao final do ano de 2014 com cerca de 4 mil móveis novos, que já se encontram à sua disposição, possibilitando o atendimento da expectativa do Poder Concedente de ocupação do Centro Administrativo em dezembro de 2015;

k) em 1º de julho de 2015, foi cassada no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) a decisão liminar proferida nos autos da Ação Cível Pública que suspendia a realização de pagamentos de contraprestações pelo Poder Concedente à Concessionária;

l) o Tribunal de Contas do TCDF julgou, em 04 de agosto de 2015, o mérito da representação acerca das garantias da PPP, determinando à Terracap a adoção das medidas



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

Furthermore, it highlights the need for regular audits and reviews to identify any discrepancies or areas for improvement. This process should be conducted in a systematic and thorough manner, involving all relevant departments and personnel.

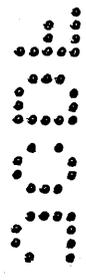
In addition, the document stresses the importance of maintaining up-to-date financial statements and reports. These documents provide a clear overview of the organization's financial health and performance, which is crucial for informed decision-making by management and stakeholders.

Moreover, it notes that accurate record-keeping is also vital for legal and regulatory compliance. Organizations must ensure that they are fully aware of and adhere to all applicable laws and regulations, which often require detailed documentation of their activities.

Finally, the document concludes by stating that maintaining accurate records is not just a one-time task but an ongoing process. It requires a commitment to continuous improvement and a strong culture of transparency and accountability throughout the organization.

In summary, the document provides a comprehensive overview of the various reasons why accurate record-keeping is essential for any organization. It serves as a guide for developing and implementing effective record-keeping practices that will support the organization's long-term success and growth.

By following the guidelines outlined in this document, organizations can ensure that they are maintaining accurate and reliable records of all their activities, thereby enhancing their operational efficiency and financial stability.



necessárias para ajustar as garantias da PPP conforme composição prevista no Contrato de Concessão, informando ao TCDF no prazo de 60 dias acerca das medidas;

m) a Terracap, em 05 de agosto de 2015, enviou para Concessionária lista de novos recebíveis adimplentes e imóveis complementares que pretende oferecer como garantias à PPP, sendo que no momento a Concessionária está promovendo a avaliação de tal lista;

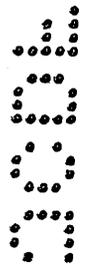
n) a Concessionária está engendrando contínuo esforço para compor acordo com o Poder Concedente no sentido de regularização dos pagamentos de contraprestações e adimplemento de obrigações contratuais; nesse sentido, muito mais pelo significado institucional do que pelos valores envolvidos, vale destacar que o Poder Concedente também reconheceu o direito à indenização à Concessionária dos valores despendidos na construção da nova rodoviária, obra executada na área contígua ao CADF.

o) Diante de tamanhas evidências e ocorrências, é irrefutável a expectativa de que tenhamos em breve tempo o início da ocupação do CADF e a consequente efetivação dos pagamentos das contraprestações pelo Poder Concedente em caráter regular e contínuo, de forma a consolidar o fluxo financeiro nas condições vislumbradas pela Concessionária e agentes financiadores do projeto.



Em razão do acima exposto, a Concessionária vem solicitar: (i) a capitalização integral do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira e da Segunda Série previsto originalmente para ocorrer em 15 de setembro de 2015, passando consequentemente a data de vencimento desta parcela para 15 de março de 2016; e (ii) a postergação da amortização das Debêntures da Segunda Série, prevista para 15 de setembro de 2015, para 15 de Setembro de 2016.

Por derradeiro, também pugnamos pelo atendimento do presente pleito visando a não frustração do waiver concedido pela CAIXA, que conforme mencionado na alínea “g” dos considerandos acima, reflete o voto de confiança daquela instituição acerca da capacidade da Concessionária e seus acionistas promoverem o início da operação do empreendimento de modo



a atender os anseios e necessidades de todos os envolvidos no projeto do Centro Administrativo do Distrito Federal.

Certo de que podemos contar com o apoio e compreensão de V.Sas., reiteramos nossos votos de mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional ou proceder a qualquer outra providência julgada necessária para os fins aqui propostos.

Atenciosamente,



**Roberto de Mendonça Braga**  
Diretor Geral



**Marco Antônio Lopes**  
Diretor Administrativo-Financeiro



